



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR



PORTARIA Nº 05/2022 – SEMTUR

Publicado
18/04/2022

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e Subsidiar o Secretário Municipal de Turismo e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 044/2021, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar** a servidor, **TAYLON DA COSTA BRITO, CT- 60783/2021, CPF: 041.615.232-54**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 20220384**, que representará a Secretaria Municipal de Turismo perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- I - anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, conforme o disposto nos § 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
- II - conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR

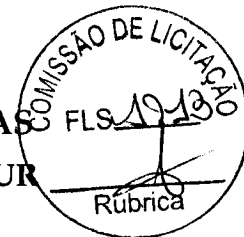


instruir possível procedimento de sanção contratual;

- III - comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV - exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
- V - comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;
- VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VIII - testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
- IX – analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
- X – encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
- XI - comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
- XII - fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
- XIII- verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR



punitivo contratual;

- XIV - exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;
- XV - cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e
- XVI – zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º O servidor designado no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 3º Na ausência da servidor **TAYLON DA COSTA BRITO, CT-60783/2021, CPF: 041.615.232-54**, fica designado como suplente, a servidora Ediane da Silva Lopes, auxiliar administrativo, CT – 57678/2021, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.

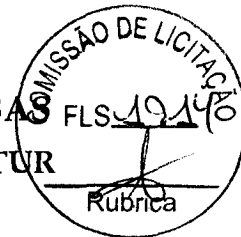
Município de Parauapebas - PA, 18 de abril de 2021.

Rodrigo de Souza Mota
Secretário Municipal de Turismo
CCE-1 Decreto N° 044/2021
SEMTUR

Rodrigo de Souza Mota
Secretário Municipal de Turismo
CCE - 1 Decreto nº 044 / 2021
SEMTUR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO-SEMTUR



ANEXO ÚNICO

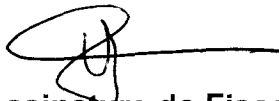
PORTARIA N° 05/2022 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO N°: 20220384	UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR
CONTRATADO: JARDINS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI	
CNPJ/CPF: 09.068.523/0001-44	VALOR DO CONTRATO: R\$: 325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 18.04.2022 a 19.05.2023	
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material promocional para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Turismo SEMTUR, no Município de Parauapebas, Estado do Pará.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, o servidor **TAYLON DA COSTA BRITO**, CT- 60783/2021, CPF: **041.615.232-54**, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Turismo - SEMTUR, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.


Assinatura do Fiscal


Assinatura do Suplente

